



Secretaria Geral de
Relações Internacionais -
SRInter



EDITAL SRInter nº 06/17 Mobilidade acadêmica 2018 Cursos de Graduação Presenciais

A Secretaria Geral de Relações Internacionais - SRInter informa que encontram-se abertas as candidaturas para estudantes de graduação da UFSCar que pretendem realizar mobilidade acadêmica internacional em universidades estrangeiras conveniadas à UFSCar sob acordos bilaterais de cooperação.

1. PERÍODO DE ESTUDOS

O período de estudos será de 01 (um) semestre acadêmico, a partir do primeiro semestre de 2018. Não será permitido ao(a) estudante prorrogar a mobilidade por mais um semestre letivo junto à universidade de destino, exceto por atividades relativas a estágio e/ou pesquisa. Neste caso, será necessário um novo plano de estudos ou plano de trabalho aprovado pela instituição de origem e instituição de destino. Caso contrário, as universidades parceiras serão informadas que a mobilidade será somente para 01 (um) semestre acadêmico.

Cada universidade possui o seu próprio calendário acadêmico, portanto, o início do semestre acadêmico varia de acordo com cada universidade.

2. UNIVERSIDADES, CURSOS, VAGAS E PRAZOS PARA CANDIDATURA

Para participar dessa mobilidade, é necessário que o(a) estudante/candidato(a) verifique se há, na universidade de destino, o curso de graduação equivalente ao seu da UFSCar. Há, ao menos, 01 (uma) vaga para cada uma das universidades estrangeiras, entretanto, esse número poderá aumentar de acordo com a disponibilidade de oferta das universidades parceiras. Além das disciplinas regulares a serem cursadas na mobilidade, visando o reconhecimento dos créditos aprovados no retorno à UFSCar, o(a) estudante poderá cursar, se desejar, disciplinas optativas ou disciplinas para complementar o currículo. É esperado que o (a) estudante tenha no mínimo 70% de aprovação nas disciplinas, conforme plano de estudo firmado. No caso da necessidade de cancelamento de disciplina(s) constante(s) no plano de estudos, o(a) estudante deverá substituí-la(s) por outra(s) disciplina(s). Vale ressaltar que algumas universidades estrangeiras exigem que o(a) estudante, no âmbito de acordos bilaterais de cooperação, deve cursar no mínimo 30 créditos ECTS¹;

Os cursos disponíveis encontram-se disponíveis nas informações contidas no Anexo I e o prazos para candidatura no item 8 deste edital.

OBS: Informamos que a terminologia dos cursos de algumas universidades europeias é diferente: Os cursos de “licenciatura” equivalem aos nossos cursos de graduação e o os cursos de “mestrado integrado” destinam-se aos(às) estudantes do 4º ou 5º anos de **graduação no Brasil**.

¹ **ECTS:** Pelo Acordo de Bologna, ECTS significa *European Credit Transfer and Accumulation System*, ou seja, Sistema Europeu de Acumulação e Transferência de Créditos. É um sistema que mede as horas que o estudante tem que trabalhar para alcançar os objetivos do programa de estudos. As horas de trabalho do estudante incluem as horas letivas (aulas teóricas, aulas práticas/laboratoriais, aulas teórico-práticas, seminários), as eventuais horas de estágio, as horas dedicadas ao estudo e à realização de trabalhos, assim como as horas de realização da avaliação (testes, exames escritos/orais e apresentações de trabalhos).

3. AJUDA FINANCEIRA

Por se tratar de um **intercâmbio no âmbito de acordos bilaterais de Cooperação** entre as instituições, **não** haverá nenhum tipo de auxílio financeiro, tanto da UFSCar como da universidade de destino. O(A) estudante selecionado(a) deverá possuir condições financeiras para arcar com os custos de transporte (passagens aéreas), seguro de saúde, acidente e repatriação, acomodação, alimentação, etc., enquanto em mobilidade no exterior.

Eventuais despesas, como obtenção de visto estudantil, traduções de documentos e procedimentos consulares também serão de responsabilidade do(a) estudante.

4. TAXAS ACADÊMICAS

O(A) estudante selecionado(a) ao abrigo do acordo de cooperação entre as instituições ficará **isento(a)** das **taxas acadêmicas** na universidade anfitriã, **exceto na Universidade de Salamanca**, na Espanha, conforme quadro de disponibilidade de vagas.

5. REQUISITOS para a INSCRIÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSCar (*status* “ativo cursando”) no momento da inscrição;

5.2 **Não** estar com a matrícula trancada no semestre da candidatura e nem no semestre da mobilidade;

5.3 Para participar do intercâmbio, o(a) estudante deve ter integralizado, até o final do último semestre **encerrado** no sistema SIGA, no mínimo 30% e no máximo 90% dos créditos necessários para a conclusão dos cursos semestrais.

Para os cursos seriados de Medicina e do Campus de Lagoa do Sino (*), os(as) estudantes deverão consultar os(as) coordenadores(as) de curso, a fim de verificar a viabilidade de ausentarem-se da UFSCar;

(*) Para os cursos seriados do *campus* Lagoa do Sino os (as) estudantes devem:

- Ter cumprido os créditos do Perfil 1, sem reprovação no último ano, se estiverem matriculados em cursos com 4 anos de duração (Administração e Ciências Biológicas);
- Ter cumprido os créditos do Perfil 2, sem reprovação no último ano, se estiverem matriculados em cursos de 5 anos de duração (Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônoma).

5.4 **Não** estar em semestre de colação de grau no momento da realização da mobilidade. O(A) estudante deve começar a mobilidade no primeiro semestre de 2018 e ter que, necessariamente, cursar ao menos 01(uma) disciplina presencial obrigatória, quando voltar à UFSCar;

5.5 **Não** ser estudante do Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G) ou de qualquer outro programa de mobilidade acadêmica *incoming*;

5.6 **Não** apresentar desistência, reprovações, cancelamentos de inscrição em atividades, trancamento no período ou atividades aguardando processo de avaliação complementar (**recuperação**) no último semestre encerrado;

5.7 **Não** estar participando simultaneamente de outro edital de seleção de mobilidade sob gestão da Secretaria de Relações Internacionais da UFSCar. O(a) estudante poderá participar deste edital aplicando-se para diferentes universidades desde que **não** seja nomeado(a) anteriormente no presente edital;

5.8 O(A) estudante deve apresentar rendimento escolar com **média ponderada total** igual ou superior a **6,5** (seis e meio);

5.9 O(A) estudante deve ter ingressado nos cursos de graduação elegíveis deste edital:

- A partir de 2013 / 1 (primeiro semestre de 2013) para os cursos com duração de 05 (cinco) anos;
- A partir de 2014 / 1 (primeiro semestre de 2014) para os cursos com duração de 04 (quatro) anos.

5.10 Apresentar certificado comprobatório de proficiência linguística, seguindo as informações constantes no Anexo I. Caso a universidade não especifique um teste específico de proficiência linguística, poderá ser aceito um certificado emitido por uma escola de idioma, em papel

timbrado, assinado e carimbado, que compreenda o tempo de estudos dedicado ao idioma e o nível de proficiência do(a) candidato(a), seguindo o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas. Em caso de candidatos(as) que tenham feito aulas com professores(as) particulares, os (as) mesmos (as) deverão apresentar declaração comprobatória de sua proficiência linguística, conforme descrito acima. Na mesma, deverá conter nome completo do(a) professor(a), endereço domiciliar, número do RG e CPF e telefone. A declaração deverá estar acompanhada de cópia simples do diploma ou do certificado de conclusão de curso de nível superior que habilite o(a) professor(a) a lecionar a língua estrangeira.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ANÁLISE NO ÂMBITO DA UFSCAR

6.1 Formulário de candidatura SRInter (Anexo III);

6.2 Atestado de matrícula (sistema SIGA);

6.3 Cópia do passaporte se houver. Se o(a) estudante ainda não tiver o passaporte, é necessário que ele providencie o mesmo em tempo hábil para solicitação de visto e a viagem. Se o(a) estudante já possuir passaporte, há a necessidade de se verificar a validade. A data de vencimento terá que ser posterior, no mínimo, a 06 (seis) meses da data da viagem. Se isto não ocorrer, o(a) estudante selecionado(a) terá que renovar o passaporte em tempo hábil para o visto e a viagem;

6.4 Histórico escolar completo do sistema SIGA;

6.5 Ofício da Coordenação do curso, com assinatura do(a) Coordenador(a), dando ciência sobre a candidatura do(a) estudante;

6.6 Carta de recomendação de um(a) docente da unidade em que pertença o aluno;

6.7 Carta de motivação do(a) candidato(a) em língua portuguesa com, no máximo, 200 palavras, contendo argumentação sobre a razão pela qual deseja realizar a mobilidade, mencionando a contribuição para a sua formação acadêmica profissional, assim como demonstrando conhecimento da universidade anfitriã (preenchimento dentro do formulário – Anexo III);

6.8 Carta de “financiamento” do(a) candidato(a), em língua portuguesa, com no máximo 20 linhas descrevendo como vai financiar a despesas enquanto estiver participando da mobilidade (preenchimento dentro do formulário – Anexo III);

6.9 Certificado de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exame e proficiência mínima exigida pela universidade anfitriã, conforme item 5.10 do presente edital;

6.10 Curriculum vitae documentado, anexando comprovantes de:

- ✓ IC, PET, tutoria, monitoria, representação em órgãos colegiados (representante discente junto aos Conselhos: Conselho de Curso, Departamental, Conselho Universitário, Conselho de Administração, CATI – Câmara Assessora de Tecnologia da Informação, Conselho de Graduação, Conselho de Extensão), etc.;
- ✓ Participação em eventos científicos nacionais e internacionais (como ouvinte em cursos, minicursos, workshops, jornadas, seminários, simpósios, congressos, e/ou com apresentação de trabalhos em formato de pôster ou apresentação de trabalho oral), etc.;
- ✓ Participação em grupos de pesquisa, grupos de estudos, etc.;
- ✓ Prêmios recebidos (Olimpíadas, Menções honrosas, etc.);
- ✓ Outros comprovantes que julgar pertinentes ao programa de mobilidade (vide Anexo II – Tabela de pontuação).

OBS.: O não envio de documentação obrigatória resultará na **desclassificação** do(a) candidato(a).

7. PROCEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA E PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O(A) estudante que deseja realizar um período de mobilidade internacional junto a uma das universidades por meio de acordo bilateral de cooperação, indicadas neste edital, deverá

verificar o perfil do curso desejado, assim como os documentos necessários para candidatura, duração do intercâmbio, custo de vida, etc;

7.2 Atendendo a todos os requisitos do item 5, o(a) estudante deverá reunir toda a documentação constante **no item 6** e encaminhar à SRInter.

O(A) estudante deverá escanear toda a documentação (inclusive o CV documentado) e enviar para o e-mail **mobilidade.srinter.ufscar@gmail.com** até a data limite disposta no Cronograma Geral, conforme disposto no item 8, de acordo com a instituição escolhida.

OBS: Os documentos escaneados devem ser devidamente nomeados com o nome da universidade de destino, do(a) estudante e tipo do documento (**Ex.: Antonio Nariño_Jose da Silva_Historico.pdf**) e enviados em formato .pdf. Os documentos referentes ao CV devem ser agrupados, compactados e colocados em um único arquivo antes do envio por email (formato zip ou rar) e este deve ser nomeado de acordo com a informação anterior. **Arquivos enviados que não seguirem a configuração acima citada não serão aceitos;**

7.3 A seleção será realizada por uma comissão assessora julgadora formada pela SRInter/ProGrad, através de uma análise criteriosa do *Curriculum Vitae* documentado e demais documentos exigidos neste edital;

7.4 A seleção, realizada por essa comissão, terá como base a análise do histórico escolar (será considerada a média ponderada total, o número de reprovações, cancelamentos e desistências de disciplinas) e a pontuação do currículo documentado;

7.5 Os critérios para desempate serão:

a) Maior média ponderada;

b) Ter participado de IC;

c) Maior índice de integralização curricular.

7.6 A SRInter informará os(as) estudantes de sua aprovação neste edital, assim como serão instruídos(as), via e-mail, sobre a documentação de candidatura a ser enviada para a universidade de destino. Caberá aos(às) estudantes prosseguirem com os trâmites relativos às candidaturas junto às universidades de destino, de acordo com as instruções que serão recebidas oportunamente.

É importante esclarecer que é de responsabilidade da SRInter **a homologação e intermediação das candidaturas dos(as) estudantes da UFSCar junto às universidades anfitriãs**, tendo, portanto, o papel de coordenador institucional. Candidaturas enviadas às universidades de destino de forma independente serão indeferidas pela SRInter.

8. CRONOGRAMA GERAL

UNIVERSIDADES DE DESTINO	PRAZOS	ATIVIDADES
Kagoshima (Japão), Pública de Navarra e Salamanca (Espanha)	Até 15/09/2017	Envio da documentação à SRInter.
	De 18 a 20/09/2017	Análise das inscrições.
	21/09/2017	Divulgação do resultado.
	22/09/2017	Nomeação dos (as) estudantes selecionados para a Universidade de destino.
	29/09/2017	Candidatura online ou envio da documentação entregue pelos(as) estudantes para a universidade de destino.

Antonio Nariño (Colômbia), Picardie Jules Verne (França) e Porto (Portugal)	Até 22/09/2017	Envio da documentação à SRInter.
---	----------------	----------------------------------

	de 25 a 28/09/2017	Análise das inscrições.
	29/09/2017	Divulgação do resultado.
	04/10/2017	Nomeação dos (as) estudantes selecionados para a Universidade de destino.
	Até 13/10/2017	Candidatura online ou envio da documentação entregue pelos(as) estudantes para a universidade de destino.
Austral (Chile), Córdoba (Espanha), Ghent (Bélgica), ISCSP Lisboa (Portugal), Minho (Portugal), Nacional del Litoral (Argentina), Nacional General Sarmiento (Argentina), Polimi (Itália), Politécnica de Leiria (Portugal), UDES – Santander (Colômbia) e Valladolid (Espanha)	Até 20/10/2017	Envio da documentação à SRInter.
	de 23 a 27/10/2017	Análise das inscrições.
	30/10/2017	Divulgação do resultado.
	06/11/2017	Nomeação dos (as) estudantes selecionados para a Universidade de destino
	Até 14/11/2017	Candidatura online ou envio da documentação entregue pelos(as) estudantes para a universidade de destino.
Bayreuth (Alemanha), Coimbra (Portugal), Politécnica da Catalúnia (Espanha) e Westfälische Hochschule (Alemanha)	Até 10/11/2017	Envio da documentação à SRInter.
	de 13 a 17/11/2017	Análise das inscrições.
	20/11/2017	Divulgação do resultado.
	22/11/2017	Nomeação dos (as) estudantes selecionados para a Universidade de destino.
	Até 01/12/2017	Candidatura online ou envio da documentação entregue pelos(as) estudantes para a universidade de destino.

OBS. 1: A submissão de candidatura não garante uma vaga para realizar o intercâmbio. O(A) estudante só será oficialmente aceite(a) pela universidade de destino após análise da documentação e emissão/envio da carta de aceite pela mesma.

OBS. 2: Mesmo que as vagas ofertadas neste edital não sejam preenchidas, estudantes que não cumprirem os requisitos do item 5 permanecerão inelegíveis para o presente edital.

OBS. 3: Esse edital não prevê recursos administrativos de nenhuma natureza.

ANEXO I

UNIVERSIDADE	PAÍS	NÍVEL PROFICIÊNCIA	CURSOS
Antonio Nariño	Colômbia	A2 - espanhol	http://www.uan.edu.co/
Austral	Chile	B1 - espanhol	http://www.uach.cl/pregrado/principal/carreras-profesionales
Bayreuth	Alemanha	B2 - alemão e B2 - inglês (oferta restrita)	https://campusonline.uni-bayreuth.de/ubto/webnav.ini
Coimbra	Portugal	Não há	https://apps.uc.pt/courses/pt/index?designacao=&uno_sigla=&cic_tipo=PRIMEIRO&submitform=Pesquisar#courses_list
Córdoba	Espanha	B1 - espanhol	http://www.uco.es/internacional/extranjeros/nuestroscursos/grados.html
Ghent	Bélgica	TOEFL, IELTS, TOEIC and Cambridge. http://www.ugent.be/en/education/exchange/application/language_requirements.htm	https://studiegids.ugent.be/2016/EN/FACULTY/faculteiten.html
Kagoshima	Japão	N2 - Japanese Language Proficiency Test.	https://www.kagoshima-u.ac.jp/en/global-contents/faculties.html
ISCSP Lisboa	Portugal	Não há	http://www.iscsp.ulisboa.pt/images/stories/erasmus_docs/2016/mobility%20guide_16_17.pdf
Limerick	Irlanda	B2 - Toefl IBT - 80 e IELTS - 6.5	http://www.ul.ie/international/study-abroad/study-abroad-ul-programme/classes-and-credits
Málaga	Espanha	B1 - Espanhol	https://www.uma.es/oferta-de-grado
Minho	Portugal	Não há	https://www.uminho.pt/PT/ensino/oferta-educativa
Nacional del Litoral	Argentina	B1 - Espanhol	http://www.unl.edu.ar/categories/view/carrera_de_grado#.WJHnInV97eM
Nacional General Sarmiento	Argentina	B1 - Espanhol	http://www.ungs.edu.ar/ms_ungs/
Picardie Jules Verne	França	B1 - francês	https://www.u-picardie.fr/courses/catalog/
Polimi	Itália	B1 - Italiano e B2 - inglês (oferta restrita)	http://www.polinternational.polimi.it/educational-offer/
Politécnica da Catalúnia	Espanha	B1 - Espanhol	http://www.fib.upc.edu/en/estudiar-enginyeriainformatica/grau.html http://www.fib.upc.edu/en/masters/mei.html http://www.fib.upc.edu/en/masters/miri.html http://www.fib.upc.edu/en/masters/mai.html
Politécnica de Leiria	Portugal	Não há	http://www.ipleiria.pt/cursos/
Porto	Portugal	Não há	https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=licenciaturas-e-mestrados-integrados

Pública de Navarra	Espanha	B1 - espanhol	Enfermagem e Fisioterapia
Salamanca	Espanha	B1 - espanhol	http://www.usal.es/grados ; com exceção da área da saúde
UDES - Santandader	Colômbia	B1 - espanhol	http://www.udes.edu.co/programas-profesionales.html
Valladolid	Espanha	B1 - espanhol	http://www.usta.edu.co/index.php/programas-academicos/presencial-y-a-distancia/pregrados
Westfälische Hochschule	Alemanha	B1 - alemão	http://www.en.w-hs.de/study-at-the-wh/study-programmes/bachelors-courses/

* Embora em algumas instituições o nível de proficiência não seja obrigatório, a SRInter adotou como um requisito a apresentação do certificado/declaração de proficiência linguística.

ANEXO II

Os critérios e a pontuação dos documentos apresentados para a seleção estarão a cargo de uma **Comissão Assessora Julgadora**, formada por docentes pertencentes aos cursos de origem dos(as) candidatos(as) e representantes ProGrad e SRInter, através de uma análise criteriosa da documentação apresentada e do CV **documentado**.

Atividade	Pontuação	Comprovação através de
IC – Bolsista	1,5 por semestre	Documento do órgão financiador
– Voluntário,	1,5 por semestre	Documento assinado pelo Orientador
PET	1,0 por semestre	Documento assinado pelo Orientador
TUTORIA	1,0 por semestre	Documento assinado pelo Orientador/Coordenador
MONITORIA	1,0 por semestre	Documento assinado pelo Orientador/Coordenador
REPRESENTANTE junto ao Conselho de Curso	0,5 por período	Declaração emitida pelo Conselho do Curso
REPRESENTANTE junto ao Conselho Universitário, Conselho de Administração e CAT - Câmara Assessora de Tecnologia da Informação, entre outros	0,5 por período	Ato de posse emitido pela Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC)
REPRESENTANTE junto ao Conselho de Extensão	0,5 por período	Declaração emitida pelo Conselho de Extensão (CoEx)
REPRESENTANTE junto ao Conselho de Graduação	0,5 por período	Ato administrativo emitido pelo Conselho de Graduação
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS ou INTERNACIONAIS (como ouvinte em cursos, minicursos, jornadas, seminários, congressos, etc.)	1,0 por evento	Certificados e/ou declaração
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS ou INTERNACIONAIS com apresentação de trabalho (oral ou pôster)	2,00 por evento	Certificados e/ou declaração
ARTIGO técnico-científico (ou outros tipos de texto como resenhas, prefácios, etc.) publicado em Periódicos, em Anais de Reunião Científica Nacional, Internacional, Jornadas, etc.	2,00 por publicação	Cópia da publicação
Participação de grupos de pesquisa ou grupos de estudos	1,0 por semestre	Documento assinado pelo Orientador/Coordenador do grupo
Prêmios recebidos	1,0 por prêmio	Cópia da comprovação do recebimento
Outros tipos de atividades	Sob consideração da comissão	Sob consideração da comissão